



Serviço Público Federal  
MEC/SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

## **Nº 08 – AGOSTO DE 2016**

Este documento foi editado, composto e impresso pelo Gabinete deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta instituição.

Pontes e Lacerda/MT, 02 de setembro de 2016



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Pontes e Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

**Reitor**

José Bispo Barbosa

**Diretor-Geral**

Alex Sandro Siqueira da Silva

**Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**

Liliane Silva Penã

**Chefe Departamento de Ensino**

Vanderluce Moreira Machado

**Chefe de Gabinete**

Thiago André de Almeida

**Coordenador de Gestão de Pessoas**

Adriana Alves da Rocha

**Coordenador de Gestão de Tecnologia da Informação**

Erisvaldo Marques Parangaba

**Coordenador de Extensão e Relações Empresarias**

Nilmara Meireles Fonseca

**Coordenador de Patrimônio**

Schampierri Miranda

**Coordenador da Secretaria Geral de Documentação Escolar**

Fábio Paiva Machado

**Coordenadora de Execução Financeira**

Cristiane Santana Honório

**Coordenadora de Pesquisa e Inovação**

Manuela Arruda dos Santos Nunes da Silva

**Coordenador do Curso de Licenciatura em Física**

Stefano Teixeira Silva

**Coordenador do Curso Superior de Comércio Exterior**

Epaminondas de Matos Magalhães

**Coordenador do Curso Superior de Redes de Computadores**

Suliane de Oliveira Carneiro

**Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Controle Ambiental**

Paulo Daniel Curti de Almeida



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Pontes e Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

**Coordenador do Curso Técnico Integrado em Química e Curso Técnico Subsequente em  
Química**

Mayara Cristina Santos Marques

**Coordenador do Curso Técnico Integrado Informática**

Thiago Rafael da Costa Santos

**Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Administração e Curso Técnico Subsequente em  
Administração**

Joana Forte Avelino

**Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Eletrotécnica**

Andrei Mantesso Coimbra

**Coordenador do Curso Educação a Distância**

Nilda dos Santos

**Coordenadora da Gestão de Contratos e Convênios**

Isabel Cristina Silva

**Coordenador do NAPNE**

Mailson Matos Marques

**Coordenador de Apoio, Logística e Almoxarifado**

Leila Cristina de Abreu Silva Banis

**Coordenação de Compras**

José Ângelo Giacomini Rubinho



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Pontes e Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

## Índice

Portarias.....	06
Diárias e Passagens.....	15
Licença Saúde.....	17



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Pontes e Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 087, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

#### **RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** o servidor ADRIEL MARTINS LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2306804, CNH nº 04282398053, categoria AB, com data de validade até 21/11/2017, a conduzir o Veículo Oficial do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, Marca Mitsubishi L200, Placa OBC-2912, nos dias 10 a 15 de agosto de 2016.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Alex Sandro Siqueira da Silva  
Diretor-geral / IFMT-Campus Pontes e Lacerda  
Portaria nº 1.462 de 14/08/2014

### PORTARIA Nº 088, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Físico **Eventual** dos Bens Patrimoniais do Campus Pontes e Lacerda:

- Jonas Aguiar Lago;
- Liliane Silva Penã;
- Schampierri Miranda – Presidente.

**Art. 2º.** O trabalho da comissão inicia na data da publicação desta Portaria e a conclusão dos trabalhos deverá ser feita em até 60 (sessenta) dias corridos.

Registre-se, Cientifiquem-se e cumpra-se.

#### **ANEXO I**

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 205, DE 08 DE ABRIL de 1988 da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

### **DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS**

8. Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques dos equipamentos e materiais permanentes, em uso no órgão ou entidade, que permitirá, dentre outros:



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Pontes e Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

a) o levantamento da situação dos equipamentos e materiais permanentes em uso e das suas necessidades de manutenção e reparos; e

e) a constatação de que o bem móvel não é necessário naquele setor.

8.1. Os tipos de inventários físicos são:

a) anual – destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora, existente em 31 de dezembro de cada exercício – constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício;

b) inicial – realizado quando da criação de uma unidade gestora, para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade;

c) de transferência de responsabilidade – realizado quando da mudança do dirigente de uma unidade gestora;

d) de extinção ou transformação – realizado quando da extinção ou transformação da unidade gestora;

e) eventual – realizado em qualquer época, por iniciativa do dirigente da unidade gestora ou por iniciativa do órgão fiscalizador.

## **ANEXO II**

### **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO EVENTUAL NO IFMT CAMPUS PONTES E LACERDA**

#### **São atribuições da Comissão de Inventário:**

- verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;
- avaliar o estado de conservação destes bens;
- identificar os bens pertencentes a outros setores internos ou a outro campus que ainda não foram transferidos pelo responsável do controle patrimonial;
- identificar os bens que eventualmente não possam ser localizados;
- emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da unidade gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- entregar o relatório final ao diretor-geral do campus para providências.



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Pontes e Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

### **São atribuições da Coordenação de Patrimônio:**

A Coordenação de Patrimônio tem a função de apoio e de atualização das informações verificadas pela Comissão.

Entre as suas atribuições, destacam-se:

- emitir para a Comissão de Inventário a relação de bens e/ou termos de responsabilidade para o inventário do exercício;
- executar o tombamento de bens não tombados;
- executar a transferência dos bens com localização indevida;
- atualizar as informações dos bens inventariados;
- atualizar as informações dos bens não inventariados;
- emitir os termos de responsabilidade atualizados após o inventário;
- emitir relatórios de acompanhamento contábil para a Coordenação de Execução Financeira e Contábil do Campus.

A Comissão inventariante designada nesta portaria, deverá dar ciência aos setores do campus Pontes e Lacerda a serem inventariados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para o início dos seus trabalhos.

- a) Os setores/salas a serem inventariados, após o recebimento da comunicação, deverão tomar as medidas necessárias a fim de facilitar a realização do levantamento de bens, evitando ao máximo a movimentação de material.
- b) A comissão poderá solicitar auxílio dos servidores e colaboradores, a fim de facilitar localização e identificação dos bens;
- c) Os membros da comissão de inventário, devidamente identificados, deverão ter livre acesso aos diversos setores onde se encontrem ou possam ser encontrados bens pertencentes ao patrimônio do IFMT, desde que previamente agendada a inspeção no local;
- d) A negativa do agente responsável pela unidade gerencial em permitir a abertura do local ou a realização do inventário acarretará a responsabilização funcional por meio de sindicância, observado o devido processo legal.





INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Pontes e Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

O inventário físico dos bens será feito verificando-se os bens móveis existentes nos locais com respectivo número de patrimônio e descrição de acordo com o relatório apresentado Coordenação de Patrimônio do Campus.

São materiais necessários para a Realização do Inventário Eventual:

- Relatório “Relação de bens para inventário do exercício”, emitido pela Coordenação de Patrimônio;
- Formulário “identificação do setor e responsável”;
- Formulário “bens não localizados” (bens constates da listagem, mas não localizados no setor);
- Formulário “bens existentes”(bens no setor, mas não constantes da listagem);
- Formulário “bens com descrição incompleta”;
- Formulário “bens inservíveis” (bens sem condições de uso);
- Formulário “bens ociosos” (bens que não estão sendo utilizados);
- Formulário “bens de particulares”;
- Relatório de Inventário do Exercício;

O relatório final de inventário, deve ser homologado pelo Ordenador de Despesa do Campus Pontes e Lacerda e posterior encaminhamentos à Chefe de Departamento de Administração e Planejamento do Campus Pontes e Lacerda.

Alex Sandro Siqueira da Silva  
Diretor-geral / IFMT-Campus Pontes e Lacerda  
Portaria nº 1.462 de 14/08/2014

### **PORTARIA Nº 089, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

#### **RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** o servidor THIAGO ANDRÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Jornalista, Matrícula SIAPE nº 2271943, CNH nº 02982533624, categoria B, com data de validade até 14/07/2018, a conduzir o Veículo Oficial do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, Marca



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Pontes e Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

Mitsubishi L200 Triton, Placa OBC-2852, no dia 14 de agosto de 2016.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Alex Sandro Siqueira da Silva  
Diretor-geral / IFMT-Campus Pontes e Lacerda  
Portaria nº 1.462 de 14/08/2014

### PORTARIA Nº 90, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

#### **RESOLVE:**

I – **Designar** os servidores abaixo relacionados para operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, de acordo com os perfis definidos abaixo:

SERVIDOR	PERFIL
Luis Heitor de Carvalho Hayne	Solicitante
Franciele Souza Fernandes	Coordenadora Financeira/Orçamentária Substituta

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Alex Sandro Siqueira da Silva  
Diretor-geral / IFMT-Campus Pontes e Lacerda  
Portaria nº 1.462 de 14/08/2014

### PORTARIA Nº 091, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

#### **RESOLVE:**

I – **Dispensar** o Servidor Schampierri Miranda (SIAPE: 2107488), ocupante do cargo assistente em administração, da Função de Substituto da Coordenação de Compras e Licitação do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, Código FG: 01;

II – **Dispensar** a servidora Núbia Rodrigues de Oliveira (SIAPE: 2168931), ocupante do cargo assistente em administração, para a Função de Substituta da Coordenação de Patrimônio e Almoarifado do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, Código FG: 02;

III – **Designar** a servidora Núbia Rodrigues de Oliveira (SIAPE: 2168931), ocupante do cargo assistente em administração, para a Função de Substituta da Coordenação de Compras e Licitação do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, Código FG: 01;

IV – **Designar** a servidora Franciele Souza Fernandes, ocupante do cargo auxiliar em administração, para a Função de Substituta da Coordenação de Patrimônio e Almoarifado do Campus



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Pontes e Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, Código FG: 02;

V - **Designar** a servidora Franciele Souza Fernandes, ocupante do cargo auxiliar em administração, para a Função de Substituta da Coordenação de Execução Financeira e Contábil do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, Código FG: 02;

VI – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

VII – Cientifique-se e cumpra-se.

Alex Sandro Siqueira da Silva  
Diretor-geral / IFMT-Campus Pontes e Lacerda  
Portaria nº 1.462 de 14/08/2014

### **PORTARIA Nº 092, DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

#### **RESOLVE:**

I – **Designar**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pelo seminário ‘A inclusão da pessoa com Síndrome de Down’, realizado no dia 21 de março de 2016:

- Mailson Matos Marques (presidente)
- Andiana Silos Moraes de Castro e Souza
- Melissa de Carvalho Henares
- Geycy Dyany Oliveira Lima
- Naiara Cassia dos Santos
- Hebia Tiago de Paula Monteiro

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

Alex Sandro Siqueira da Silva  
Diretor-geral / IFMT-Campus Pontes e Lacerda  
Portaria nº 1.462 de 14/08/2014

### **PORTARIA Nº 93, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

#### **RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as bancas responsáveis pela seleção de professores substitutos conforme Edital n.º 077/2016 – de 12 de agosto de 2016:

#### **Comissão Colaboradora**



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Pontes e Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

- Adriana Alves da Rocha
- Vanderluce Moreira Machado

**Banca de Português/Espanhol**

- Claudineia Assis Maldonado
- Naiara Cássia dos Santos
- Vanderluce Moreira Machado

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III - Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Alex Sandro Siqueira da Silva  
Diretor-geral / IFMT-Campus Pontes e Lacerda  
Portaria nº 1.462 de 14/08/2014

**PORTARIA Nº 094, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

**Considerando** o § 1º do Artigo 8º do Regulamento para Afastamento de Servidores em Atividades de Capacitação do IFMT (Anexo à Resolução CONSUP/IFMT nº 110/2016);

**RESOLVE:**

I – **INSTITUIR**, no âmbito do Campus Pontes e Lacerda do Instituto Federal de Mato Grosso, o Colegiado de Capacitação Docente (CCD), com validade até 31/12/2016 e composto pelos coordenadores e dirigentes ou respectivos substitutos dos departamentos abaixo:

- Departamento de Ensino (Presidente);
- Departamento de Administração e Planejamento;
- Coordenação de Pesquisa e Inovação;
- Coordenação de Extensão;
- Coordenação-geral de Gestão de Pessoas;
- Coordenação dos Cursos de Informática;
- Coordenação dos Cursos de Gestão;
- Coordenação dos Cursos de Química;
- Coordenação dos Cursos de Controle Ambiental;
- Coordenação dos Cursos de Eletrotécnica;
- Coordenação dos Cursos de EAD;
- Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Física;
- Coordenação do Curso Superior em Redes de Computadores;
- Coordenação do Curso Superior em Comércio Exterior;
- Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD).

II – Os integrantes do Colegiado de Capacitação Docente (CCD), na ocasião da análise de processos que tratam de interesses pessoais, deverão retirar-se do grupo Colegiado e não participar das análises e encaminhamentos desses processos.

III – O presidente do Colegiado de Capacitação Docente (CCD) é responsável pela convocação do grupo Colegiado e pelo encaminhamento dos seus trabalhos.



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Pontes e Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

Alex Sandro Siqueira da Silva  
Diretor-geral / IFMT-Campus Pontes e Lacerda  
Portaria nº 1.462 de 14/08/2014

### **PORTARIA Nº 095, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

**Considerando** o § 2º do Artigo 8º do Regulamento para Afastamento de Servidores em Atividades de Capacitação do IFMT (Anexo à Resolução CONSUP/IFMT nº 110/2016);

#### **RESOLVE:**

I – **INSTITUIR**, no âmbito do Campus Pontes e Lacerda do Instituto Federal de Mato Grosso, o Colegiado de Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos (CCTA), com validade até 31/12/2016 e composto pelos coordenadores e dirigentes ou respectivos substitutos dos departamentos abaixo:

- Departamento de Administração e Planejamento (Presidente);
- Departamento de Ensino;
- Coordenação de Pesquisa e Inovação;
- Coordenação de Extensão;
- Coordenação-geral de Gestão de Pessoas;
- Coordenação de Apoio e Logística;
- Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado;
- Coordenação de Compras e Licitações;
- Coordenação de Contratos e Convênios;
- Coordenação Financeira e Contábil;
- Secretaria-geral de Documentação Escolar;
- Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação
- Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS-PCCTAE).

II – Os integrantes do Colegiado de Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos (CCTA), na ocasião da análise de processos que tratam de interesses pessoais, deverão retirar-se do grupo Colegiado e não participar das análises e encaminhamentos desses processos.

III – O presidente do Colegiado de Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos (CCTA) é responsável pela convocação do grupo Colegiado e pelo encaminhamento dos seus trabalhos.

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

Alex Sandro Siqueira da Silva  
Diretor-geral / IFMT-Campus Pontes e Lacerda  
Portaria nº 1.462 de 14/08/2014



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Pontes e Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

### **PORTARIA Nº 096, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

**Considerando** a Portaria nº 862/2016, de 7 de abril de 2016, que institui no âmbito do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) a Comissão Própria de Avaliação (CPA);

#### **RESOLVE:**

I - Nomear para comporem a Subcomissão Própria de Avaliação do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste como representantes do segmento Docente:

- Epaminondas de Matos Magalhães (Titular)
- Joana Ancila Pessoa Forte Avelino (Suplente)

II - Nomear para comporem a Subcomissão Própria de Avaliação do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste como representantes do segmento Técnico-administrativo em Educação:

- Ivomar de Souza Reis (Titular)
- Naiara Cássia dos Santos (Suplente)

III - Nomear para comporem a Subcomissão Própria de Avaliação do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste como representantes do segmento Discente:

- Cleiton Caique Ferreira (Titular)
- Eduardo Costa da Gama (Suplente)

IV - Definir que a Subcomissão Própria de Avaliação do Campus Pontes e Lacerda, aqui constituída, defina os componentes que a ela devem ser adicionados como representantes do segmento Sociedade Civil Organizada;

V – Esta portaria entra em vigor com efeito a partir do dia 7 de abril de 2016;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

Alex Sandro Siqueira da Silva  
Diretor-geral / IFMT-Campus Pontes e Lacerda  
Portaria nº 1.462 de 14/08/2014



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Pontes e Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

<b>CONCESSÃO DE DIÁRIAS</b>					
<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período</b>	<b>Motivo da Viagem</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Trajeto</b>
MANUELA ARRUDA DOS SANTOS NUNES DA SILVA	Professor	19/08/2016 a 26/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 1.297,58	Pontes e Lacerda/Campinas/Pontes e Lacerda
MANUELA ARRUDA DOS SANTOS NUNES DA SILVA	Professor	11/08/2016 a 12/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 259,26	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda
HEBIA TIAGO DE PAULA MONTEIRO	Professor	11/08/2016 a 12/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 259,26	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda
ANDREI MANTESSO COIMBRA	Professor	08/08/2016 a 11/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 618,02	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda
ANGELO BERNARDO BRIDI	Professor	08/08/2016 a 11/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 618,02	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda
DANIEL MOISES BAIÃO SILVA	Técnico	28/08/2016 a 31/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 639,64	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda
HEBIA TIAGO DE PAULA MONTEIRO	Professor	08/08/2016 a 11/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 618,02	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda
MANOEL RODRIGO MOREIRA	Professor	08/08/2016 a 11/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 618,02	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda
MANUELA ARRUDA DOS SANTOS NUNES DA SILVA	Professor	08/08/2016 a 11/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 618,02	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda
NILDA DOS SANTOS	Professor	08/08/2016 a 11/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 618,02	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda
NILMARA MEIRELES FONSECA	Professor	08/08/2016 a 11/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 618,02	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda
STEFANO TEIXEIRA SILVA	Professor	08/08/2016 a 11/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 618,02	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda
SULIANE DE OLIVEIRA CARNEIRO	Professor	09/08/2016 a 11/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 439,04	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda
THIAGO ANDRE DE ALMEIDA	Técnico	28/08/2016 a 31/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 639,64	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda
THIAGO RAFAEL DA COSTA SANTOS	Professor	08/08/2016 a 11/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 618,02	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Pontes e Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

VANDERLUCE MOREIRA MACHADO	Professor	08/08/2016 a 11/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 755,67	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda
RICARDO AUGUSTO MORAES ZAQUE	Técnico	15/08/2016 a 16/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 223,86	Cuiabá/Pontes e Lacerda/Cuiabá
DERCIDIO FAVA MARCHEZINI	Técnico	15/08/2016 a 16/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 223,86	Cuiabá/Pontes e Lacerda/Cuiabá
JULLIAN CEZAR ZAN	Professor	30/08/2016 a 03/09/2016	Nacional – A serviço	R\$ 819,42	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda
FRANCIELE SOUZA FERNANDES	Técnico	25/08/2016 a 26/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 300,09	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda
MAYARA CRISTINA SANTOS MARQUES	Professor	30/08/2016 a 03/09/2016	Nacional – A serviço	R\$ 819,42	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda
SULIANE DE OLIVEIRA CARNEIRO	Professor	30/08/2016 a 03/09/2016	Nacional – A serviço	R\$ 819,42	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda
ALEX SANDRO SIQUEIRA DA SILVA	Professor	29/08/2019 a 31/08/2016	Nacional – A serviço	R\$ 536,69	Pontes e Lacerda/Cuiabá/Pontes e Lacerda



**RELAÇÃO DE LICENÇAS – JUNHO 2016**

<b>NOME</b>	<b>Período de Licença</b>	<b>Dias</b>	<b>DATA DO PROTOCOLO</b>	<b>BASE LEGAL</b>
Cristina Massae Nakamura	01/08/2016 a 04/08/2016	04	05/08/2016	LEI 8.112
Thiago André de Almeida	16/08/2016	01	17/08/2016	LEI8.112
Cristina Massae Nakamura	08/08/2016 a 19/08/2016	12	23/08/2016	LEI8.112
Lucimar Murtinho Maia	24/08/2016	01	30/08/2016	LEI8.112